



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Projeto de lei nº , de 14 de maio de 2026.

Autor: Sou + Xuxu

Declara como Utilidade Pública Municipal,
a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA
NOVA DE VILAR DOS TELES**, e dá
outras providências.

Art. 1.º - É reconhecida de utilidade pública a Associação, "**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES**", CNPJ nº 30.203.822/0001-30, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 10, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro, fundada em 29/09/1987 e, registrada no Cartório de 5º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 6976/31/01/2012, no Livro A149 do Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A associação, "**ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES**", ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

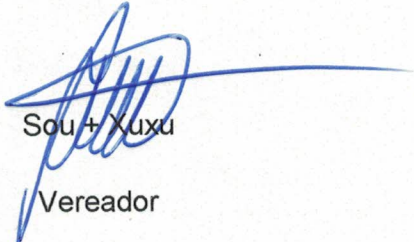
Art. 3º-Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos;

II - Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

São João de Meriti, 14 de maio de 2026.


Sou + Xuxu

Vereador



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos
JUSTIFICATIVA

Além da importância teológica e religiosa da Igreja para a sociedade Meritiense, A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles também registra sua importância em múltiplas ações voltadas para a comunidade como, por exemplo, acolhimento psicológico, atividades físicas e lazer, psicopedagogia, mercado cidadão, serviço social e musicoterapia.

Além disso, a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, também atua em projetos como, por exemplo, o Projeto Conviver, que atua em ações de convivência e cidadania, ou ainda o Serviço de Complementação Alimentar, ou o projeto Guiando Passos trabalha com a equação “acolhimento + orientação” e tem como lema a frase “Traçando caminhos para vida”. O público beneficiário deste projeto são crianças e adolescentes de 10 anos a 17 anos e 11 meses. O Guiando Passos cujo objetivo é identificar e investir em competências, promover a qualificação profissional, incentivar o empreendedorismo e facilitar a inserção no mundo do trabalho.

A variedade de ações da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles credencia a igreja para receber o título de utilidade pública, razão pela qual peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Declaração:

Declaro para os devidos fins que **ASSOCIAÇÃO MISSINÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES** com sede na rua Luiz Alves Cavalcante, Número 10, bairro Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o Nº 30.203.822/0001-30, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 29/09/1987, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Declaro também, até a presente data, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

São João de Meriti, 15 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Luzia G. Barbosa'.



Protocolado sob o nº 8793 em 28/01/2026 e **registrado eletronicamente** sob nº 090753-32026012915042010 em 29/01/2026.

REGISTRO Nº 090753-32026012915042010 DE 29/01/2026 (PI: 907534943).

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 8 (OITO) página(s), foi apresentado em 28/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 8793, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 090753-32026012915042010 neste Cartório do 5º Ofício de Justiça de São João de Meriti. Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, na presente data.

Natureza:

ATA DE ELEICAO

Sao Joao de Meriti - RJ, 29 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

Edina Silva da Costa

Substituta

(Assinatura digital está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil)

Este certificado e o recibo são partes integrantes e inseparáveis do registro do documento acima descrito.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

"A Igreja que tem CARA DE LEÃO"

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ – CEP 25.565-770
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393



Ata da Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES**, realizada em seu templo, no dia 04 de janeiro de 2026, às 10:00h, com a presença da maioria dos membros, em segunda chamada, já que não atingiu o quórum na primeira convocação. Inicialmente realizada a devocional, em que o Pastor Cristiano Garcia de Carvalho trouxe uma meditação com referência ao texto bíblico em "**SALMOS 27:4**". Em seguida o **Pastor Ezequiel Cortaz Teixeira**, presidente da igreja, foi declarado presidente da assembleia, e assim abriu os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da IGREJA, convocando a secretária estatutária a **Pastora Marcele Fernandes de Souza Carvalho**, para formação da mesa. Com a palavra a secretária fez a leitura da pauta, com o seguinte item: I – Eleição da Diretoria Executiva para o mandato de 01/01/2026 à 31/12/2030; Após a apresentação da pauta à plenária deu-se início aos trabalhos, com o presidente da mesa esclarecendo a IGREJA o único item da pauta, a Eleição da Diretoria Executiva para o mandato de 01/01/2026 a 31/12/2030, e foi chamada a comissão especialmente criada para este fim, que apresentou os nomes propostos para a Diretoria Executiva: **Presidente – Pr. Ezequiel Cortaz Teixeira, Vice-Presidente – Pr. Cristiano Garcia de Carvalho, Secretária – Pra. Marcele Fernandes de Souza Carvalho e Tesoureiro – Pr. Valdemir de Oliveira Salles**. Submetidos à assembleia, já considerando que o mandato será em conformidade com as disposições do estatuto aprovado, ou seja, para um período de 05 (cinco) anos, de 01/01/2026 a 31/12/2030, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida mediante a aceitação do mandato, a assembleia os declarou empossados. Após votação, aprovados por unanimidade dos votantes presentes, todos os assuntos como apresentados, a saber: **RETIFICADO E RATIFICADOS** os seguintes itens estatutários que se mantêm em vigor: **art. 8º incisos de I a VIII – COMPETE AO PRESIDENTE** – Administrar civil e eclesiasticamente; convocar e presidir assembleias; representar em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; abrir contas bancárias, movimentando-as isoladamente ou com o Tesoureiro; assinar escritura em qualquer ato necessário; determinar pagamentos e depósitos bancários; supervisionar os trabalhos de modo geral, assinando credenciais de obreiros e cartões de membro; **art. 9º incisos de I e IV – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE** – I – Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais, em seus impedimentos definitivos até a posse do novo presidente; IV- Movimentar contas bancárias isoladamente ou com o Tesoureiro, na ausência do Presidente; II – **FICA APROVADO**, no caso de admissão e demissão de empregados que a IGREJA poderá contratar, bastará unicamente a assinatura do PRESIDENTE, ou de seu substituto/representante legal, assim como, nos demais documentos relacionados com empregados, inclusive **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**, para movimentação da conta vinculada referente ao Fundo de



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

"A Igreja que tem CARA DE LEÃO"

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ – CEP 25.555/778
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393



Garantia por Tempo de Serviço FGTS, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Banco do Brasil S/A e/ou nos demais estabelecimentos de crédito autorizados do Sistema Financeiro Nacional. Assim chamados diante da congregação a secretária leu a qualificação de membro como segue, **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente – Pr. Ezequiel Cortaz Teixeira**, brasileiro, [redacted] ministro de

confissão religiosa, portador da cédula de identidade nº [redacted], expedida pela OAB e do CPF nº [redacted] nascido em [redacted] filho de [redacted] [redacted], residente à rua [redacted], Rio de Janeiro, RJ – CEP [redacted] endereço eletrônico [redacted]

Vice-Presidente – Pr. Cristiano Garcia de Carvalho, brasileiro, [redacted]

[redacted] ministro de confissão religiosa, portador da cédula de identidade nº [redacted] expedida pelo CRP/RJ e do CPF nº [redacted] nascido em [redacted] filho de [redacted] residente à rua [redacted] [redacted] – CEP [redacted] endereço eletrônico: [redacted]

Secretária – Pra. Marcele Fernandes de Souza Carvalho, brasileira, [redacted], secretária e ministra de confissão religiosa, portadora da CNH nº [redacted] expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº [redacted] nascida em [redacted] filha de [redacted] [redacted] residente à [redacted] [redacted] – CEP [redacted] endereço eletrônico: [redacted]

Tesoureiro – Pr. Valdemir de Oliveira Salles, brasileiro, [redacted]

[redacted] ministro de confissão religiosa, portador da cédula de identidade nº [redacted] expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº [redacted] nascido em [redacted] filho de [redacted] e de [redacted] residente à [redacted]

– CEP [redacted] endereço eletrônico: [redacted] E em seguida fizeram em conjunto a seguinte **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**: "Declaramos que não estamos impedidos de administrarmos à pessoa jurídica **A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES**, seja por lei especial, seja por condenação, ainda que temporária, que vede o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem seus efeitos, tudo conforme o Art. 1.011, § 1º, do Código Civil e Art. 515, § único, da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça (Resolução CGJ nº 02/2006, DOE 25/04/2006, pg.75)." Assim nada mais havendo a



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

"A Igreja que tem CARA DE LEÃO"

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ – CEP 25.555-070
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393



ser tratado, o Presidente da mesa, pede um recesso de trinta minutos, para transcrição da ata, o que foi aprovado por todos os presentes. Após o recesso novamente reunidos, a secretária Pastora Marcelle Fernandes de Souza Carvalho, leu a presente ata que lavra, e como achada certa sem emendas, foi aprovada por unanimidade, e assim vai por mim assinada e pelo Presidente. Encerrada a reunião às 12:00 horas, com uma oração.

São João de Meriti, 04 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL CORTAZ
TEIXEIRA:3747676
9791

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL CORTAZ
TEIXEIRA:37476769791
Dados: 2026.01.16
16:06:36 -03'00'

Pr Ezequiel Cortaz Teixeira
Presidente



Documento assinado digitalmente
MARCELE FERNANDES DE SOUZA CARVALHO
Data: 16/01/2026 17:17:27-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Pra Marcelle Fernandes de Souza Carvalho
Secretária

Reg. 13682 Data 28/01/2026 Arquivamento dos
contratos de constituição de sociedades, de
atas, balanços e instrumentos em ger R\$ 393,16
Lei 3217 R\$ 78,63 Lei 4664 R\$ 19,65 Lei 111 R\$
19,65 Lei 3761 R\$ 0 Lei 6281 R\$ 23,59 Lei 6170 R\$
7,86 IRR R\$ 19,65 Selo R\$ 3,27 Acoterj R\$ 0
V.Distrib R\$ 0 V.Total R\$ 565,48



5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Rua Antônio Sales de Sá, 27 - Vila Consolidação, São João de Meriti, RJ
CEP: 25.555-000 Fone: (21) 3755-5393 Fax: (21) 3755-0853
www.saojoaomeriti.com.br

090753AA152932

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolo numero 8793 Data 28/01/2026 e registrado sob o
num. de Ordem 13682 em 29/01/2026 no livro A 536. 1º
Inscrição: 907534943; Prot. C.: 090753-32026012915042010;
Sao Joao de Meriti, 29/01/2026 EFBK 49437 TJD
Consulte em
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

III. A CLAUDIA R AMORIM - Escrevente

Nila Claudia R. de Amorim
Escrevente
Matr. 94/12604



Andre Gomes Netto

Protocolado sob o nº 8793 em 28/01/2026 e registrado eletronicamente sob nº 090753-32026012915042010 em 29/01/2026.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

"A Igreja que tem CARA DE LEÃO"

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, Cep 25.555/770
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393



LISTA DE PRESENÇA

NOME	IDENTIDADE	CPF
Almir S Messias		
Aline Fernandes Praça da Silva		
Alessandra da Silva Alves		
Alex Leandro da Silva Sardinha		
Amanda do Nascimento de Souza e Silva		
Andréia Alves da Silva Michelotto		
Amanda Correia Braga Gomes		
Ana Paula Nascimento Moreira da Silva		
Antonina Lopes		
Bruno do Amaral Pires		
Carla Cristina Garcia de Carvalho Araújo		
Carlos da Silva de Carvalho Junior		
Cesar do Nascimento Abrantes		
Claudia Valéria Cunha Gomes de Souza		
Claudio da Purificação dos Santos		
Cleber Pereira Vique		
Cristiano Garcia de Carvalho		
Dauri da Silva Teixeira		
Deivison Leal de Souza		
Denise José do Nascimento		
Diego da Silva Honório		
Dione Motta Paixão Abrantes		
Edilene Carvalho S Pereira		
Enir de Souza Alves		
Ewerton Martins da Motta		
Ezequiel Cortaz Teixeira		
Fabiano de Lira Gomes		



[Handwritten Signature]

Protocolado sob o nº 8793 em 28/01/2026 e registrado eletronicamente sob nº 090753-32026012915042010 em 29/01/2026.



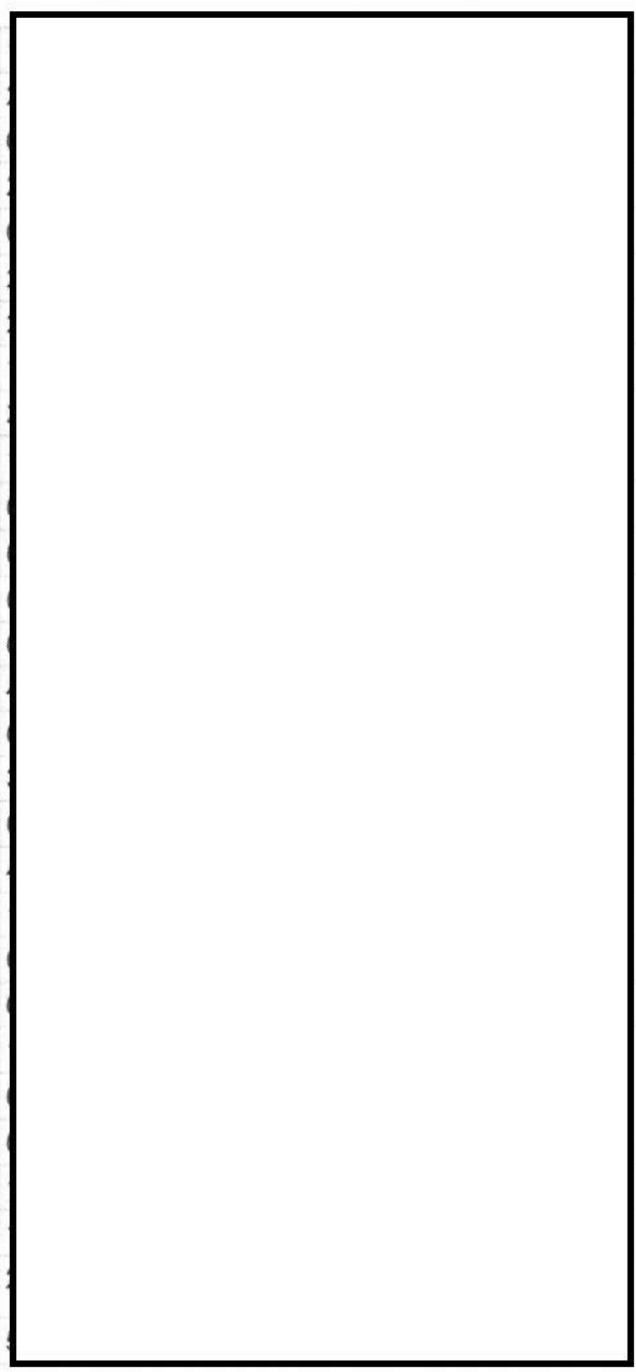
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

"A Igreja que tem CARA DE LEÃO"

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, Cep 25.555/770
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393



Filipe Rezende da Silva
Franciane rodrigues da silva de Carvalho
Gilson da Silva Rosa
Glaucilene Ferreira Braga Coutinho
Gleide Regina Oliveira de Jesus
Ingrid França Dias Honório
Isaac Fernandes de Souza Carvalho
Isabel da Conceição Carvalho
Isabella Fernandes de Souza Carvalho
Janaina Assunção da Costa Vique
Jane A dos Santos Samary
Jorge Antonio A A Viturino
Jorge Luiz Costa
Jorge Luiz da Cunha Lopes
José Carvalho Junior
Josimar Sobral de Moraes Filho
Juan Soares de Souza
Jucélia Soares Cunha Santos
Julio César da Silva Gonçalves
Jurandir Felix Pereira Junior
Kátia Cristina Silva de Moraes
Lindóia de Souza Silva Oliveira
Luciene Oliveira de Jesus Silva
Luiz Cosme Dias
Luiz Cláudio da Costa Ferreira
Luiz Cláudio de Andrade
Malena Camelo França
Marcele Fernandes de Souza Carvalho
Marcela Rezende





ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

"A Igreja que tem CARA DE LEÃO"

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, Cep 25.555/770
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393



Marcelo Machado da Silva Santos
Márcia de Lima Silva sardinha
Márcia de Oliveira Elias do Nascimento
Márcia Gorete Cardoso de Oliveira Laranjeira
Marcia Silva Garcia Rosa
Marcus Levi Oliveira da Silva
Maria Bernadete Alves Camelo
Marilene Vieira Lau de Andrade
Milena A G Viturino
Newton Luiz Lopes
Noêmia Salles
Orlandina Garcia de Carvalho
Policema Gomes dos Santos
Rinaldo Antonio do Nascimento
Rosana Camelo França Nogueira
Roselane Soares de Souza
Ruan Marcos Nazário Motta
Sandra Almeida de Souza
Sebastião Teixeira de Souza
Sergio Felipe Coutinho da Silva
Sidney Borges Laranjeira
Silvia Regina Camelo França Lopes
Simone Ferreira Forjan
Sonia de Lima Gonçalves
Susana Borges Alcebiades
Tatiana Braga dos Santos
Valdemir de Oliveira Salles
William de Araújo



Andre Gomes Netto

Protocolado sob o nº 8793 em 28/01/2026 e registrado eletronicamente sob nº 090753-32026012915042010 em 29/01/2026.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

"A Igreja que tem **CARA DE LEÃO**"

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, Cep 25.555/770
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393

Wilson de Jesus Filho

Wilton Fernandes de Souza

São João de Meriti, 04 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL CORTAZ
TEIXEIRA:3747676
9791

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL CORTAZ
TEIXEIRA:37476769791
Dados: 2026.01.21 17:31:50
+03'00'

Pr Ezequiel Cortaz Teixeira
Presidente



Documento assinado digitalmente:
MARCELE FERNANDES DE SOUZA CARVALHO
Data: 16/01/2026 17:11:30-0300
Verifique em: <https://validar.dig.br>

Pra Marcelle Fernandes de Souza Carvalho
Secretária



Assinatura



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA EM VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

“A Igreja que tem CARA DE LEÃO”

Rua Vereador Ivan Lopes, Lt 16 Qd 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, Cep 25.555-770
CNPJ 30.203.822/0001-30 Tel (21) 3755-5393



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O MANDATO DE 01/01/2026 à 31/12/2030

A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA EM VILAR DOS TELES, com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Pr. Ezequiel Cortaz Teixeira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em sua sede, no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 10:00h, com a presença da maioria dos membros, para os seguintes itens da pauta:

- I. Eleição da Diretoria Executiva para o mandato de 01/01/2026 à 31/12/2030

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2025.

EZEQUIEL CORTAZ
TEIXEIRA:3747676
9791

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL CORTAZ
TEIXEIRA:37476769791
Dados: 2026.01.21 17:29:19
-03'00'

Pr Ezequiel Cortaz Teixeira
Presidente



Andre Gomes Netto

Protocolado sob o nº 8793 em 28/01/2026 e registrado eletronicamente sob nº 090753-32026012915042010 em 29/01/2026.

Hash : (Contexto)33648923

Algoritmo : SHA1

Hash do Documento na Base 64 :

NnZqSENBZ09XMlBtbFFnYUpIbEhETkNyUHhvPQ==

Certificado Digital

Autor : EDINA SILVA DA COSTA FREITAS:08808874788

Serial : 0C994199947B17E1B0BF72925EA59627

Validade : 05/08/2028

Emolumentos ao Oficial : R\$ 565,48

Procuradoria Geral : R\$ 19,65

Defensoria Pública : R\$ 19,65

Custeio do Reg.Civil : R\$ 23,59

Fundo do Trib. de Justiça : R\$ 78,63

Ato Gratuito : R\$ 7,86

Ao Município : R\$ 19,65

Selo : R\$ 3,27

Total de Emolumentos : R\$ 565,48



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Selo Digital
EFBK49437TJD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

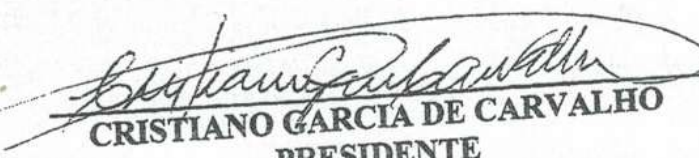
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.203.822/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MISSIONARIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA EVANGELICA VIDA NOVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IVAN LOPES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 16 QUADRA18
CEP 25.555-770	BAIRRO/DISTRITO VILAR DOS TELES	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO audcomm@audcomm.com.br		UF RJ
TELEFONE (21) 2651-1798		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

AO ILMº SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE JUSTIÇA
DE SÃO JOÃO DE MERITI



Eu, **CRISTIANO GARCIA DE CARVALHO**, brasileiro, [redacted]
[redacted] ministro de confissão religiosa, portador da cédula de
identidade nº. [redacted] expedida pelo CRP/RJ e do CIC/MF nº. [redacted] 38, residente na
rua [redacted], RJ, Cep. [redacted]
diretor-presidente da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, situada na
Rua Ivan Lopes, lote 16 quadra 18 - Vilar do Teles - São João de Meriti - RJ, CNPJ
30.203.822/0001-30;

Venho solicitar a V.Sa. o registro e o arquivamento da ata da **Assembléia Geral Ordinária**
e a **reforma do Estatuto da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR**
DOS TELES realizada no dia 02/01/2011, às 10:00h.


CRISTIANO GARCIA DE CARVALHO
PRESIDENTE

Notário: Julio Soares Neto.

RCPN do 3º Distrito de São João de Meriti. Avenida Automóvel
Clube 2499 Loja C - Vilar dos Teles. Oficial: Julio Soares Neto

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000016EAD. Conf. por:
S.J. de Meriti, 19 de agosto de 2015.

Serventia	: 4.40
36% IT-FUNDOS	: 1.65
Total	: 6.25

Marco Antonio da Silva

ERDE-95016 VVD Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitoepublica>

091256AA044821





ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770
CNPJ: 30.203.822/0001-30



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA
DE VILAR DOS TELES

CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, neste instrumento também chamada **Projeto Vida Nova de Vilar dos Teles**, ou simplesmente Igreja, tem como data de fundação 29/09/1987 e sede no Estado do Rio de Janeiro, com estabelecimento à Rua Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770 e para todos os fins de direito funcionará por prazo indeterminado e sem limitação do número de membros.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º Os fins da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles são os seguintes:

- I - Anunciar o Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo;
- II - atuar no sentido da manutenção dos princípios morais e espirituais;
- III - zelar pela observância da doutrina bíblica, incrementando estudos bíblicos e outros eventos;
- IV - manter o controle de seus órgãos e Publicações;
- V - promover e incentivar a proclamação do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, através da obra missionária;
- VI - promover a educação em todos os seus níveis e a assistência filantrópica;
- VII - orientar a prática da cidadania por seus membros.
- VIII - manter e zelar pelo seu patrimônio;

Art. 3º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, através de sua Diretoria Executiva, regulamentará os procedimentos adequados com vistas ao cumprimento dos seus fins.

Art. 4º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles não tem fins lucrativos, pois é uma entidade de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos.

§ ÚNICO A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, promoverá obras de Assistência Social e Filantrópica, podendo completar seus objetivos criando escolas e institutos bíblicos bem como qualquer atividade de caráter religioso ou não vinculada à mesma.

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
PABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

Isaías C. Teixeira

ISAIAS C. TEIXEIRA
OAB-RJ 31133



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1ª Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 5º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, será administrada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, com poderes hierarquizados.

Art. 6º A administração civil da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles será exercida pelo Presidente e pelo Tesoureiro nos assuntos de ordem financeira, e nos demais assuntos, pelo Presidente e o Secretário.

§ ÚNICO Nos mesmos termos deste artigo a representação da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, será exercida pelo Presidente.

Art. 7º A administração eclesiástica da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles será exercida pelo seu Presidente.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º Compete ao Presidente:

- I- Administrar civil e eclesiasticamente a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles;
- II- Convocar e presidir as reuniões e assembléias;
- III- Representar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- IV- Abrir contas bancárias, movimentando-as isoladamente ou com o Tesoureiro;
- V- Assinar escritura em qualquer ato necessário
- VI- Convocar, presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, assinando as respectivas Atas;
- VII- Determinar pagamentos e depósitos bancários;
- VIII- Supervisionar os trabalhos da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles de modo geral, assinando credenciais de obreiros e cartões de membro;

Art. 9º Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais e, em seus impedimentos definitivos até a posse de novo Presidente;
- II- Doutrinar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, juntamente com o Presidente, sendo ele da mesma categoria ministerial que este;
- III- Solicitar ao Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN, a indicação de novo Presidente, quando ocorrer à vacância definitiva do cargo;
- IV- Movimentar contas bancárias isoladamente ou com o Tesoureiro, na ausência do Presidente.

Art. 10º Compete ao Secretário:

- I - Lavrar e assinar Atas das Assembléias, juntamente com o Presidente;
- II-Enviar correspondência sempre que necessário;
- III-Representar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles junto às repartições públicas ou entidades privadas quando autorizado pelo Presidente;

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
FAX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

ISAETE TEIXEIRA
OAB-RJ 91133



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1a Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Art. 11º Compete ao Tesoureiro:

- I - Assinar cheques juntamente com Presidente;
- II - Executar todo balanço financeiro e econômico da entidade;
- III - Representar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles juntamente com o Presidente, quando se fizer necessário, sobre os assuntos financeiros da Igreja, em Juízo ou fora dele.

§ ÚNICO Comunicar, previamente, ao Presidente, seus atos que envolvam financeiramente a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles e executá-los, se receber a autorização.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 12º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, terá sempre no mês de janeiro a sua Assembléia Geral Ordinária com poderes conferidos pelo artigo 59 e seu parágrafo único, do Código Civil, cujo quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) em primeira convocação e com qualquer numero dos associados para segunda convocação.

§ ÚNICO A Assembléia Geral será composta dos membros em comunhão com a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, podendo votar e ser votado.

Art. 13º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terá tantas Assembléias Extraordinárias quanto forem necessárias, para analisar matérias urgentes que não venham ferir os poderes inerentes a A.G.O.

§ ÚNICO Compete a Assembléia Geral: aprovar as contas, eleger, destituir a Diretoria Executiva, reformar o Estatuto. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 14º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terá sempre um livro especial que será assinado ou rubricado pelo Presidente ou seu substituto para registro dos atos praticados nas Assembléias de que tratam os artigos 12º e 13º destes Estatutos.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 15º Haverá quinquenalmente na Assembléia Geral Ordinária eleição para a Diretoria Executiva.

Art. 16º As eleições serão pelo processo direto, por escrutino secreto, cargo a cargo ou por aclamação, se houver consenso, podendo concorrer todos os membros em comunhão.

§ ÚNICO O Presidente perderá o cargo ao conduzir-se inconveniente ou praticar qualquer ato que desabone sua conduta perante a Igreja, a sociedade, a família, a moral, a ética cristã e a fidelidade nas determinações do Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 17º O patrimônio da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles é composto de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos sob qualquer título legal.

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
PABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

B. F. F. F. F.

ISAEL C. TEIXEIRA
OAB-RJ 3111



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1a Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Art. 18º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terá contas bancárias quantas forem necessárias desde que sejam sempre abonadas pelo seu Presidente.

Art. 19º O patrimônio da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles responderá exclusivamente pelas suas dívidas.

Art. 20º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles não se responsabilizará por dívidas pessoais assumidas por qualquer de seus membros.

§ ÚNICO Os bens dos integrantes da Diretoria Executiva da Igreja não responderão pelas dívidas da mesma a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DA MANUTENÇÃO

Art. 21º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles será mantida pelos dízimos e ofertas voluntárias podendo também receber doações de qualquer espécie, feita por qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, nacionais e estrangeiras.

§ 1º Todas as doações deverão correr nos tramites legais.

§ 2º Em qualquer tempo que for dissolvida a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, as doações recebidas para aplicação vinculada a qualquer órgão público serão destinadas a uma entidade congênere.

CAPÍTULO IX DOS MEMBROS

Art. 22º Serão membros da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles todas as pessoas que professando a fé em Jesus Cristo sejam batizadas em águas ou vindo de outras Igrejas Evangélicas, vivendo de acordo com a Bíblia Sagrada (Palavra de Deus), sejam recebidas por aclamação, ou ainda através de carta de transferência, ficando assim em comunhão.

Art. 23º Constituirão direitos dos associados:

I) Votar e serem votados;

II) Participar das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 24º Constituirão deveres dos associados:

Colocar-se à disposição para ajudar a Instituição sempre que para tanto for solicitado, independentemente de remuneração.

Comparecer às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias sempre que convocado.

Zelar pelo princípios morais e pelo patrimônio da Instituição.

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
FABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

by hand

IBRAC. TEIXEIRA
OAB-RJ 51113



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1a Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Cooperar, voluntariamente, para aumento e conservação do patrimônio da Instituição, sem jamais pleitear, para si ou para seus herdeiros ou sucessores, direitos de restituição de seus dízimos, ofertas ou doações patrimoniais, quaisquer que sejam seus títulos.

Prestigiar a Instituição e colaborar na propagação do Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Se eleito ou designado para o exercício de qualquer cargo, desempenhar suas funções com dedicação, presteza e sem interesses pessoais, pretensão de remuneração ou participação, seja pecuniária ou patrimonial.

§ 1º Para o exercício dos direitos estabelecidos neste artigo, só poderão ser votados aqueles que preencherem os requisitos legais quanto à maioria e à capacidade plena; se autorizados, pela Diretoria ou indicados por esta, pelo Conselho Ministerial e pelo voto do Presidente.

§ 2º Os membros da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terão uma identidade por ela fornecida.

§ 3º Os membros não respondem com seus bens por qualquer dívida contraída pela Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles.

Art. 25º Serão excluídos do quadro de membro da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, todas as pessoas que contrariarem os princípios bíblicos doutrinários e os presentes estatutos, observadas as normas explicitadas no Código Civil Brasileiro, nas especificidades pertinentes.

CAPÍTULO X DOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Art. 26º São órgãos subordinados a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles:

1- Evangelismo

- a - Evangelização e missões de âmbito nacional e internacional;
- b - Grupos autóctones (recuperação de viciados, homossexuais, prostitutas, mendigos, menores e delinquentes);
- c - Abertura de Centros Evangelísticos;
- d - Abertura de Igrejas em território nacional e estrangeiro.

2- Departamento Cultural

- a- Creches
- b- Alfabetização de surdos e mudos
- c- Cursos de 1º e 2º graus.
- d- Cursos profissionalizantes, visando integrar o indivíduo recuperado a sociedade.
- e- Projeto educacional pré - escolar

3- Assistência Social

- a- Casas de recuperação
- b- Asilos e abrigos

4- Assistência Médico - Odontológica

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
PABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

Handwritten signature

YBAEL C. TEIXEIRA
OAB-RJ 31



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1ª Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Art. 27º Cada departamento citado nos incisos anteriores terá a sua função a atividade regulamentada pelo Presidente.

Art. 28º O – Presidente poderá criar departamentos de acordo com as necessidades da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles.

CAPÍTULO XI DA PREPARAÇÃO E ORDENAÇÃO DE OBREIROS

Art. 29º Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles poderá organizar cursos para a preparação de obreiros e diáconos para o Santo Ministério, em acordo com a Comissão de Educação e Cultura do Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN.

Art. 30º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles indicará ao Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN a ordenação de Pastores e Evangelistas, com vistas ao desenvolvimento da obra, todos tendo boa reputação moral, vida espiritual e profundo conhecimento da função para a qual serão ordenados.

§ ÚNICO Para diáconos e obreiros de um modo geral a ordenação será feita diretamente pela Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles.

Art. 31º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles expedirá credencial de diáconos e obreiros devidamente assinados pelo Presidente.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º Nenhum dos membros da Diretoria Executiva da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles serão remunerados pelo exercício dessas funções.

Art. 33º Estes Estatutos são reformáveis por propostas do Presidente, tendo a apreciação do Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, com finalidade exclusiva, por um mínimo de dois terços dos votos dos seus membros, respeitado o quorum legal.

Art. 34º Em caso de cisma, haverá intervenção do Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova - CONAVIN e resultando em grupos religiosos diversos, os bens da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, ficarão com os membros fiéis às convenções originais da instituição mesmo que seja minoria.

Art. 35º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles só poderá ser dissolvida em Assembléia especialmente convocada para este fim no prazo mínimo de 60 dias anteriores à data aprazada, sendo obrigatório à unanimidade da Diretoria Executiva e membros, com apreciação do Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova - CONAVIN.

Assinado

IBRAEL C. TEIXEIRA
OAB-RJ 51.



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1ª Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 5º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, será administrada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, com poderes hierarquizados.

Art. 6º A administração civil da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles será exercida pelo Presidente e pelo Tesoureiro nos assuntos de ordem financeira, e nos demais assuntos, pelo Presidente e o Secretário.

§ ÚNICO Nos mesmos termos deste artigo a representação da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, será exercida pelo Presidente.

Art. 7º A administração eclesiástica da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles será exercida pelo seu Presidente.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º Compete ao Presidente:

- I- Administrar civil e eclesiasticamente a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles;
- II- Convocar e presidir as reuniões e assembléias;
- III- Representar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- IV- Abrir contas bancárias, movimentando-as isoladamente ou com o Tesoureiro;
- V- Assinar escritura em qualquer ato necessário
- VI- Convocar, presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, assinando as respectivas Atas;
- VII- Determinar pagamentos e depósitos bancários;
- VIII- Supervisionar os trabalhos da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles de modo geral, assinando credenciais de obreiros e cartões de membro;

Art. 9º Compete ao Vice Presidente:

- I- Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais e, em seus impedimentos definitivos até a posse de novo Presidente;
- II- Doutrinar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, juntamente com o Presidente, sendo ele da mesma categoria ministerial que este;
- III- Solicitar ao Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN, a indicação de novo Presidente, quando ocorrer à vacância definitiva do cargo;
- IV- Movimentar contas bancárias isoladamente ou com o Tesoureiro, na ausência do Presidente.

Art. 10º Compete ao Secretário:

- I - Lavrar e assinar Atas das Assembléias, juntamente com o Presidente;
- II-Enviar correspondência sempre que necessário;
- III-Representar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles junto às repartições públicas ou entidades privadas quando autorizado pelo Presidente;

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
FAX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

ISAETE TEIXEIRA
OAB-RJ 91133



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1a Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Art. 11º Compete ao Tesoureiro:

- I - Assinar cheques juntamente com Presidente;
- II - Executar todo balanço financeiro e econômico da entidade;
- III - Representar a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles juntamente com o Presidente, quando se fizer necessário, sobre os assuntos financeiros da Igreja, em Juízo ou fora dele.

§ ÚNICO Comunicar, previamente, ao Presidente, seus atos que envolvam financeiramente a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles e executá-los, se receber a autorização.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 12º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, terá sempre no mês de janeiro a sua Assembléia Geral Ordinária com poderes conferidos pelo artigo 59 e seu parágrafo único, do Código Civil, cujo quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) em primeira convocação e com qualquer numero dos associados para segunda convocação.

§ ÚNICO A Assembléia Geral será composta dos membros em comunhão com a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, podendo votar e ser votado.

Art. 13º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terá tantas Assembléias Extraordinárias quanto forem necessárias, para analisar matérias urgentes que não venham ferir os poderes inerentes a A.G.O.

§ ÚNICO Compete a Assembléia Geral: aprovar as contas, eleger, destituir a Diretoria Executiva, reformar o Estatuto. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 14º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terá sempre um livro especial que será assinado ou rubricado pelo Presidente ou seu substituto para registro dos atos praticados nas Assembléias de que tratam os artigos 12º e 13º destes Estatutos.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 15º Haverá quinquenalmente na Assembléia Geral Ordinária eleição para a Diretoria Executiva.

Art. 16º As eleições serão pelo processo direto, por escrutino secreto, cargo a cargo ou por aclamação, se houver consenso, podendo concorrer todos os membros em comunhão.

§ ÚNICO O Presidente perderá o cargo ao conduzir-se inconveniente ou praticar qualquer ato que desabone sua conduta perante a Igreja, a sociedade, a família, a moral, a ética cristã e a fidelidade nas determinações do Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 17º O patrimônio da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles é composto de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, adquiridos sob qualquer título legal.

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
PABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

Handwritten signature

ISAEL C. TEIXEIRA
OAB-RJ 3111



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1a Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Art. 18º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terá contas bancárias quantas forem necessárias desde que sejam sempre abonadas pelo seu Presidente.

Art. 19º O patrimônio da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles responderá exclusivamente pelas suas dívidas.

Art. 20º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles não se responsabilizará por dívidas pessoais assumidas por qualquer de seus membros.

§ ÚNICO Os bens dos integrantes da Diretoria Executiva da Igreja não responderão pelas dívidas da mesma a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DA MANUTENÇÃO

Art. 21º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles será mantida pelos dízimos e ofertas voluntárias podendo também receber doações de qualquer espécie, feita por qualquer pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, nacionais e estrangeiras.

§ 1º Todas as doações deverão correr nos tramites legais.

§ 2º Em qualquer tempo que for dissolvida a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, as doações recebidas para aplicação vinculada a qualquer órgão público serão destinadas a uma entidade congênere.

CAPÍTULO IX DOS MEMBROS

Art. 22º Serão membros da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles todas as pessoas que professando a fé em Jesus Cristo sejam batizadas em águas ou vindo de outras Igrejas Evangélicas, vivendo de acordo com a Bíblia Sagrada (Palavra de Deus), sejam recebidas por aclamação, ou ainda através de carta de transferência, ficando assim em comunhão.

Art. 23º Constituirão direitos dos associados:

I) Votar e serem votados;

II) Participar das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 24º Constituirão deveres dos associados:

Colocar-se à disposição para ajudar a Instituição sempre que para tanto for solicitado, independentemente de remuneração.

Comparecer às Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias sempre que convocado.

Zelar pelo princípios morais e pelo patrimônio da Instituição.

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
FABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

by hand

IBRAC. TEIXEIRA
OAB-RJ 51113



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1a Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Cooperar, voluntariamente, para aumento e conservação do patrimônio da Instituição, sem jamais pleitear, para si ou para seus herdeiros ou sucessores, direitos de restituição de seus dízimos, ofertas ou doações patrimoniais, quaisquer que sejam seus títulos.

Prestigiar a Instituição e colaborar na propagação do Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Se eleito ou designado para o exercício de qualquer cargo, desempenhar suas funções com dedicação, presteza e sem interesses pessoais, pretensão de remuneração ou participação, seja pecuniária ou patrimonial.

§ 1º Para o exercício dos direitos estabelecidos neste artigo, só poderão ser votados aqueles que preencherem os requisitos legais quanto à maioria e à capacidade plena; se autorizados, pela Diretoria ou indicados por esta, pelo Conselho Ministerial e pelo voto do Presidente.

§ 2º Os membros da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles terão uma identidade por ela fornecida.

§ 3º Os membros não respondem com seus bens por qualquer dívida contraída pela Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles.

Art. 25º Serão excluídos do quadro de membro da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, todas as pessoas que contrariarem os princípios bíblicos doutrinários e os presentes estatutos, observadas as normas explicitadas no Código Civil Brasileiro, nas especificidades pertinentes.

CAPÍTULO X DOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Art. 26º São órgãos subordinados a Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles:

1- Evangelismo

- a - Evangelização e missões de âmbito nacional e internacional;
- b - Grupos autóctones (recuperação de viciados, homossexuais, prostitutas, mendigos, menores e delinquentes);
- c - Abertura de Centros Evangelísticos;
- d - Abertura de Igrejas em território nacional e estrangeiro.

2- Departamento Cultural

- a- Creches
- b- Alfabetização de surdos e mudos
- c- Cursos de 1º e 2º graus.
- d- Cursos profissionalizantes, visando integrar o indivíduo recuperado a sociedade.
- e- Projeto educacional pré - escolar

3- Assistência Social

- a- Casas de recuperação
- b- Asilos e abrigos

4- Assistência Médico - Odontológica

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
PABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

Handwritten signature

YBAEL C. TEIXEIRA
OAB-RJ 31



ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES

PROJETO VIDA NOVA

1ª Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770

CNPJ: 30.203.822/0001-30



Art. 27º Cada departamento citado nos incisos anteriores terá a sua função a atividade regulamentada pelo Presidente.

Art. 28º O – Presidente poderá criar departamentos de acordo com as necessidades da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles.

CAPÍTULO XI DA PREPARAÇÃO E ORDENAÇÃO DE OBREIROS

Art. 29º Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles poderá organizar cursos para a preparação de obreiros e diáconos para o Santo Ministério, em acordo com a Comissão de Educação e Cultura do Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN.

Art. 30º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles indicará ao Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN a ordenação de Pastores e Evangelistas, com vistas ao desenvolvimento da obra, todos tendo boa reputação moral, vida espiritual e profundo conhecimento da função para a qual serão ordenados.

§ ÚNICO Para diáconos e obreiros de um modo geral a ordenação será feita diretamente pela Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles.

Art. 31º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles expedirá credencial de diáconos e obreiros devidamente assinados pelo Presidente.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º Nenhum dos membros da Diretoria Executiva da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles serão remunerados pelo exercício dessas funções.

Art. 33º Estes Estatutos são reformáveis por propostas do Presidente, tendo a apreciação do Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova CONAVIN, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, com finalidade exclusiva, por um mínimo de dois terços dos votos dos seus membros, respeitado o quorum legal.

Art. 34º Em caso de cisma, haverá intervenção do Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova - CONAVIN e resultando em grupos religiosos diversos, os bens da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, ficarão com os membros fiéis às convenções originais da instituição mesmo que seja minoria.

Art. 35º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles só poderá ser dissolvida em Assembléia especialmente convocada para este fim no prazo mínimo de 60 dias anteriores à data aprazada, sendo obrigatório à unanimidade da Diretoria Executiva e membros, com apreciação do Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova - CONAVIN.

AUDCOMM - Resp. Contador Giovane Colli - CRC-RJ 55771/O-8 (desde 1986)
Av. Automóvel Clube, 2600 - Sala 01, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25565-172
PABX: 2651-1798 - audcomm@audcomm.com.br

Assinado

IBRAEL C. TEIXEIRA
OAB-RJ 51.

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES
PROJETO VIDA NOVA

1a Vereador Ivan Lopes, Lote 16 Quadra 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ - CEP 25.555-770
CNPJ: 30.203.822/0001-30



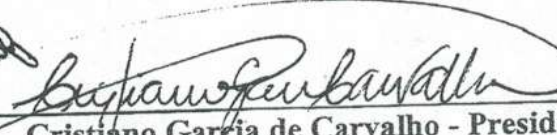
Art. 36º Em caso de dissolução da Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles, seus bens patrimoniais serão destinados primeiramente ao Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova - CONAVIN e na sua ausência serão doados a uma entidade congênere.

Art. 37º A Associação Missionária Vida Nova de Vilar dos Teles contribuirá mensalmente com a importância correspondente a dez por cento de seus recebimentos em dinheiro, para o Conselho Nacional de Ministros das Igrejas Evangélicas Vida Nova - CONAVIN, para a manutenção do mesmo na defesa dos interesses das suas igrejas afiliadas.

Art. 38º Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos em Assembléia especialmente convocada para este fim.

Art. 39º Estes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 02 de janeiro de 2011.


Cristiano Garcia de Carvalho - Presidente

4o. Ofício de S. João de Meriti
Av. Pres. Lincoln, 1001 Lj. B - S.J. de Meriti Tel: (21) 2651-1967
Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de :
CRISTIANO GARCIA DE CARVALHO.
S.J. Meriti, 23 de janeiro de 2012. Emol: 4,33 Lei.: 0,86
Em testemunho da verdade. Fund: 0,21 Funp: 0,21
GISELY CASTRO DA SILVA SUHETI - Autorizado-10655/169 Total: 5,61



Reg. 6976 Arquiv R\$ 11,37 Averbação R\$ 4,55 Busca
a cada 5 anos R\$ 1,68 Reg de Don R\$ 11,37 Reg de
Atos R\$ 6,82 Digit R\$ 4,55 Inf do ato R\$ 3,41
Grav. let R\$ 3,41 Conf. Repr. Orig. R\$ 4,76 Exp.
Grav. let R\$ 3,23 Cert de Apr R\$ 4,55 Desarg.
Mais 5 anos R\$ 6,82 Lei 3217 R\$ 13,7 Lei 4664
R\$ 3,42 Lei 111 R\$ 3,42 Lei 3761 R\$ 10,05
Acote RJ R\$ 0,12 V. Distrito R\$ 3,52 V. Total R\$
58,83



TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO: ANDRÉ GOMES NETTO



5 Ofício de São João de Meriti-RJ - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Protocolo numero 1548 e registrado sob o num. de Ordem 6976 em 31/01/2012no
livro 4 149. Certifico que remeti nota do presente ao distribuidor de
registro desta cidade: São João de Meriti, 31/01/2012

Elaine Sant'Anna Bezerra
Elaine Sant'Anna Bezerra - Substituto
MAT. 947/365

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	ASSOCIACAO MISSIONARIA VIDA NOVA DE VILAR DOS TELES	CNPJ	30.203.822/0001-30
Período apuração	02/2026	Número do Recibo	50000456151150
Data/Hora da Transmissão	14/03/2026 17:42:32	Identificação da Apuração de Débitos	143244636 / Reinf CP 143244754 / Reinf RET 39046958184 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000452136161
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	IVAN LOPES	Número	S/N
Complemento	LOTE 16.QUADRA18	Bairro/Distrito	VILAR DOS TELES
Município	SAO JOAO DE MERITI	UF	RJ
CEP	25555770	Telefone	2126511798
Correio Eletrônico	audcomm@audcomm.com.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	EZEQUIEL CORTAZ TEIXEIRA	CPF	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	CRISTIANO GARCIA DE CARVALHO		
CPF	[REDACTED]	CRC	-
UF	-	Telefone	[REDACTED]
Correio Eletrônico	[REDACTED]		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	13,17		
Saldo a Pagar	13,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	82,27		
Saldo a Pagar	82,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	157,78		
Saldo a Pagar	157,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	63,11		
Saldo a Pagar	63,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	94,67		
Saldo a Pagar	94,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	12,62		
Saldo a Pagar	12,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	37,86		
Saldo a Pagar	37,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	63,11		
Saldo a Pagar	63,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	1.262,28		
Saldo a Pagar	1.262,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	8301-02	Descrição	PIS - FOLHA DE SALARIOS
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	63,11		
Saldo a Pagar	63,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADÔS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	534,54		
Saldo a Pagar	534,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0588-06	Descrição	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	1.030,68		
Saldo a Pagar	1.030,68		